



MENTÁRIA: Unidade Gestora 190.111 - Corpo de Bombeiros Militar; Unidade Orçamentária: 19.111 - Corpo de Bombeiros Militar; Função: 06 - Segurança Pública; Subfunção: 0122 - Administração Geral; Programa: 0601 - Mais Proteção e Defesa Civil; Ação: 4450 - Gestão do Programa; Subação: 011739; Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0101; Valor: R\$ 1.597.473,39 (um milhão quinhentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos). BASE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual n.º 24.629, 03 de outubro de 2008, e nos termos do art. 57, inciso II e § 4º da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações. São Luís, 1º de julho de 2024. Célio Roberto Pinto de Araújo - Cel. QOCBM, Comandante Geral do CBMMA. Célio Roberto Pinto de Araújo - Cel. QOCBM Comandante Geral do CBMMA.

#### **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO TJ/MA**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0012/2022 - TJ/MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.225/2022 - TJMA. CESSIONÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CEDENTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA; DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO ESTABELECEER AS REGRAS DE INTEGRAÇÃO E CONHECIMENTO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO AOS ESTAGIÁRIOS E AOS COLABORADORES QUE ATUAM NOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, BEM COMO DOS INSTRUMENTOS E DOS CANAIS DISPONÍVEIS PARA GARANTIR SUA EFETIVIDADE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CNJ Nº 351, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 E A RESOLUÇÃO GP Nº 59 DE 16 DE AGOSTO DE 2021; DA ALTERAÇÃO: ACRESCENTA-SE AO TEOR DO INSTRUMENTO, O "ANEXO I - DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO"; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024. SIGNATÁRIOS: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; MARIA JOSENILDA CUNHA RODRIGUES - PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA.**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 0230/2023 - TJ/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA R. M. DA TRINDADE; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44915/2022; DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DE 24,78% (VINTE E QUATRO INTEIROS E SETENTA E OITO CENTÉSIMOS POR CENTO) AO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0230/2023 - TJMA, QUE CORRESPONDE A R\$ R\$ 49.200,00 (QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS REAIS), RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (SEM FORNECIMENTO DO APARELHO) EM DIVERSAS POTÊNCIAS, INCLUINDO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, NAS UNIDADES PREDIAIS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO DO GRUPO LOTE 01 (POLO REGIONAL DA GRANDE ILHA DE SÃO LUÍS); DO VALOR DO CONTRATO: APÓS A CELEBRAÇÃO DO PRESENTE ADITIVO, O VALOR REFERENTE AO GRUPO LOTE 01 (POLO REGIONAL DA GRANDE ILHA DE SÃO LUÍS), PASSARÁ A

SER DE R\$ 247.719,90 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), CONFORME DETALHADO NA PLANILHA EM ANEXO. OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO ACRÉSCIMO VIGORAM A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO. ;DA DESPESA: OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA ATENDER AO PAGAMENTO DO ACRÉSCIMO DA DESPESA OCORRERÁ ÀS EXPENSAS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEGUINTE: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901- FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO - FERJ; FUNÇÃO: 02 - JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 - DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA - FERJ; NATUREZA DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; AS DESPESAS INERENTES À EXECUÇÃO DESTES ADITIVOS SERÃO LIQUIDADAS ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE001169 - TJMA, EMITIDA EM 19/06/2024; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, EXARADA NA DECISÃO-GP- 52502024, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO INCISO I, "B" C/C § 1º E 2º, AMBOS DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.419, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006, E DA RESOLUÇÃO -GP Nº 25, DE 20 DE MAIO DE 2013; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26/06/2024; ASSINATURAS: DES. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; ROSANE MARTINS DA TRINDADE- REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 0028\_D/2020 - TJ/MA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2092/2022; DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO Nº 0028D/2020 - TJMA, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DE NAZARÉ, Nº 58, CENTRO HISTÓRICO, SÃO LUÍS/MA, CUJA OCUPAÇÃO DESTINA-SE AO FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - CEMULHER, PARA O REVMO. SR. DOM GILBERTO PASTANA DE OLIVEIRA, CONFORME ATA DE POSSE E ATO DECLARATÓRIO DE PERSONALIDADE JURÍDICA DA ARQUIDIOCESE DE SÃO LUÍS/MA, ANEXO AOS AUTOS; DO FUNDAMENTO LEGAL; O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO-GP - 46992024, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS : FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO. E PARA FIRMEZA E COMO PROVA DE ASSIM HAVEREM ENTRE SI AJUSTADO E AVENÇADO, É LAVRADO O PRESENTE INSTRUMENTO, ASSINADO PELOS REPRESENTANTES DAS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01/07/2024; ASSINATURAS: DES. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; DOM GILBERTO PASTANA DE OLIVEIRA- REPRESENTANTE LEGAL.

**AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA  
AGEM**

**RESENHA DE TERMO ADITIVO. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2021 - AGEM, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA E PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI. AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.361.985/0001-37, situada na Rua Guajurus, n.º 4, quadra 21, Calhau, CEP: 65.071-255, São Luís (MA), doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. LEÔNIDAS ARAÚJO DA SILVA, RG nº 045766222012-8 SSP/MA, CPF nº 110.984.903-63, e, de outro lado, a empresa **PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.228.949/0001-22, Inscrição Estadual nº 123368367, situada na Rua Principal, número 1001, Sala 04, Vila Maranhão, CEP 65.091-242, São Luís (MA), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio sr. LUIS SERGIO AMARAL FERNANDES RIBEIRO, RG nº 000095007498-5 SSP/MA, CPF nº 024.723.823-67, resolvem celebrar OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 051/2021 – AGEM, decorrente da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 01/2021, do tipo MENOR PREÇO sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO – AGEM/MA e do Processo Administrativo nº 35724/2021-AGEM, que tem por objeto a contratação de empresa para construção do Entrepasto Pesqueiro – Mercado de Mariscos, localizado na avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro, São Luís/MA, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de execução contratual fica aditivado em 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 06 de julho de 2024 e findando-se em 04 de setembro de 2024. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam e consolidam todas as Cláusulas e condições do Contrato nº 051/2021, desde que não colidentes com o presente instrumento. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. **DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** São Luís (MA), 28 de junho de 2024. **ASSINATURAS:** LEONIDAS ARAÚJO DA SILVA e LUIS SERGIO AMARAL FERNANDES RIBEIRO.

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES – EMSERH**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 428/2023 - GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MEDIMAR- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 202411021518628. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 428/2023 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MEDIMAR- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 28.531.155/0001-73. **REPRESENTANTE LEGAL:** FÁBIO PEREIRA DE SOUSA. **CPF:** 874.621.173-04. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 428/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 20/07/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/07/2024 e com término previsto para 21/07/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO

PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 129.766,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 202411021518628 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2024. São Luís (MA), 01 de julho de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 491/2021-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA I. VASCONCELOS CAVALCANTE PROCESSO SEI Nº 202411021517966. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 491/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** I. VASCONCELOS CAVALCANTE. **CNPJ:** 40.258.475/0001-05. **REPRESENTANTE LEGAL:** IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE. **CPF:** 006.751.873-70. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 491/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 02/08/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/08/2024 e com término previsto para 03/08/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO “ passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 46.644,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e quatro reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 - Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo